CVM atualiza normas sobre taxa de fiscalização e parcelamento de débitos
Autarquia também publica normativos envolvendo restituição e prova de quitação de débito
A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 19/10/2021, resoluções que dispõem sobre a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários e questões relativas a parcelamento de débitos. Também foram criadas normas que tratam da restituição e da prova de quitação de débitos. Confira:
• Resolução CVM 54, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários e revoga as Instruções CVM 110 e 420, assim como a Deliberação CVM 507.
• Resolução CVM 55, que dispõe sobre o parcelamento de débitos no âmbito da CVM e revoga as Deliberações CVM 447, 467, 483, 543 e 548.
<ul> <li>Resolução CVM 56, que estabelece normas sobre restituição e compensação no âmbito da CVM.</li> </ul>
• Resolução CVM 57, que dispõe sobre a prova de quitação de débitos perante a CVM.
Importante

CVM atualiza normas sobre taxa de fiscalização e parcelamento de débitos

As resoluções estão relacionadas à revisão e à consolidação de atos normativos, previstas pelo Decreto 10.139/19. E, por não acarretarem mudanças de mérito nas obrigações vigentes, essas normas não foram submetidas a audiências públicas.

## Atenção

As resoluções entram em vigor em 1/11/2021.

## Mais informações

Acesse as Resoluções CVM 54, 55, 56 e 57.

Fonte: CVM, em 20.10.2021